



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DO JUNCO

— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ: 06.460.026/0001-07

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolhimento da Manifestação e Determinação de Retificação do Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0806.01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – REPUBLICAÇÃO

Vistos.

Trata-se de manifestação apresentada pela empresa R DE C P ALENCAR – EPP, protocolada nos autos do Processo Administrativo nº 0806.01/2026, por meio de Pedido de Esclarecimento c/c Requerimento de Retificação e Impugnação Subsidiária, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Republicação, a qual foi devidamente analisada pelo Agente de Contratação, que proferiu resposta técnica reconhecendo a procedência dos apontamentos relativos a inconsistências existentes no instrumento convocatório.

Após exame dos autos, acolho integralmente o despacho do Agente de Contratação, por entender que a decisão encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da competitividade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos em seu art. 5º.

Verifica-se que as inconsistências identificadas dizem respeito a aspectos relevantes do instrumento convocatório, especialmente quanto à adequação da exigência regulatória da Agência Nacional do Petróleo – ANP ao objeto da contratação, à forma de comprovação da garantia de proposta e aos procedimentos de encaminhamento e disponibilização dessa documentação na plataforma eletrônica. Tais questões devem ser devidamente esclarecidas e ajustadas, de modo a conferir maior precisão e segurança jurídica ao procedimento, sem prejuízo da sistemática estabelecida para a fase competitiva.

No que se refere à garantia de proposta, esclarece-se que a apólice de seguro-garantia constitui modalidade válida de comprovação, quando escolhida pelo licitante, devendo ser encaminhada no campo destinado ao cadastramento da documentação na plataforma. A visualização do documento e a identificação do respectivo licitante permanecem submetidas ao fluxo de liberação do sistema, ocorrendo somente após o encerramento da fase de lances, em observância ao sigilo próprio da etapa competitiva.

Quanto às exigências relativas à ANP, serão promovidas as adequações necessárias no Edital e em seus anexos, de modo que os requisitos estejam efetivamente compatíveis com o fornecimento de GLP e vasilhames, afastando-se referências incompatíveis com a natureza do objeto licitado.

Dessa forma, determino:

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.

LAGO DO JUNCO – MA

CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DO JUNCO
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.460.026/0001-07

1. O acolhimento da manifestação apresentada pela empresa interessada, nos termos da análise realizada pelo Agente de Contratação.
2. A retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 - Republicação e de seus anexos, promovendo-se as correções e adequações reconhecidas na resposta ao pedido de esclarecimento, especialmente quanto às exigências relacionadas à regulamentação da ANP e à garantia de proposta.
3. A formalização e divulgação da respectiva retificação nos meios oficiais de publicidade do certame, assegurando-se amplo conhecimento aos interessados e tratamento isonômico entre os potenciais licitantes.
4. Fica mantida a sessão pública anteriormente designada, permanecendo inalterados a data e o horário estabelecidos no instrumento convocatório, considerando que os ajustes promovidos possuem caráter de adequação e esclarecimento das disposições editalícias, não implicando alteração das condições de formulação das propostas ou prejuízo à competitividade do certame.
5. A divulgação desta decisão e da resposta ao pedido de esclarecimento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame e nos demais meios oficiais de publicidade do Município, garantindo ampla ciência a todos os interessados.

Ressalte-se que a presente medida visa assegurar a regularidade e a segurança jurídica do procedimento, preservando a igualdade de condições entre os licitantes, a transparência, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Lago do Junco - MA, em 15 de setembro de 2026.

Bruno Martins Ferreira

BRUNO MARTINS FERREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.
LAGO DO JUNCO - MA
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>